

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 02, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2019 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal 11.494/2007, de 20 de junho de 2017, Lei 376/2007 e Lei Municipal nº 507/2010, pelo Decreto Municipal nº 080/2019, de 10 de junho de 2019 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB de 12 de março de 2020:

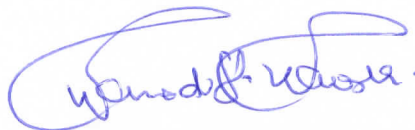
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2019 dos recursos do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta aprovação está supra consubstanciada no resultado de acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativos aos exercício de 2019, observando as competências legais deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 12 de março de 2020.



Maria de Fátima Maoski
Presidente